

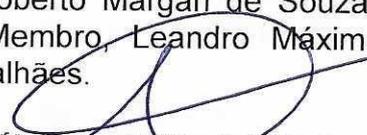


**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO, TURISMO  
E LAZER**

**REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às quatorze horas, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Foram convocados os Vereadores Leandro Máximo Caixeta- Membro, Roberto Margari de Souza- Relator-suplente, Ricardo Antoni Rodrigues – Presidente-suplente e Odirlei José de Magalhães – Membro-suplente. Registraram presença os Vereadores Leandro Máximo Caixeta- Membro, Roberto Margari de Souza – Relator-suplente, Ricardo Antoni Rodrigues – Presidente-suplente e Odirlei José de Magalhães – Membro-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente Prof. Natanael Oliveira Diniz deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 489/2022**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que cria o programa “Estudo dos bairros e de sua história” no município de Patrocínio em parceria com os centros de educação infantil e as escolas municipais. **2) Projeto de Lei nº 513/2022**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que declara como Patrimônio Histórico, Social e Cultural de Patrocínio a Biblioteca Pública Municipal Idalides Paulina de Souza. **3) Projeto de Lei nº 518/2022**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que dispõe sobre a instalação de um busto em homenagem ao Padre Pio Harmann na Praça do Rosário no bairro Matinha. **4) Projeto de Lei nº 525/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que institui o Programa Justiça na Escola e dá outras providências. **5) Projeto de Lei nº 529/2022**, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e de período de recreio nas instituições de ensino das redes pública e privada no município de Patrocínio/MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Projeto de Lei nº 489/2022**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que cria o programa “Estudo dos bairros e de sua história” no município de Patrocínio em parceria com os centros de educação infantil e as escolas municipais. O Relator-suplente Roberto realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente-suplente Ricardo e o Membro Leandro acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **2) Projeto de Lei nº 513/2022**, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que declara como Patrimônio Histórico, Social e Cultural de Patrocínio a Biblioteca Pública Municipal Idalides Paulina de Souza. O Relator-suplente Roberto Margari realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente-suplente e o Membro acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **3) Projeto de Lei nº 518/2022**, de autoria do

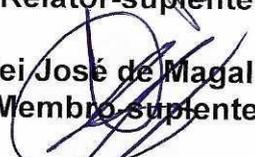
Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, que dispõe sobre a instalação de um busto em homenagem ao Padre Pio Harmann na Praça do Rosário no bairro Matinha. O Relator-suplente Roberto realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente-suplente Ricardo e o Membro Leandro acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **4) Projeto de Lei nº 525/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que institui o Programa Justiça na Escola e dá outras providências. O Relator-suplente Roberto realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente Natanael e o Membro Leandro acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **5) Projeto de Lei nº 529/2022**, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aula, provas e de período de recreio nas instituições de ensino das redes pública e privada no município de Patrocínio/MG. O Relator-suplente Roberto realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente Natanael e o Membro-suplente Leandro acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e cinquenta minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relator-suplente, Vereador Roberto Margari de Souza, Presidente -suplente, Ricardo Antoni Rodrigues, Membro, Leandro Máximo Caixeta e Membro-suplente, Odirlei José de Magalhães.

  
**Prof. Natanael Oliveira Diniz**  
Presidente

  
**Ricardo Antoni Rodrigues**  
Presidente-suplente

  
**Leandro Máximo Caixeta**  
Membro

  
**Roberto Margari de Souza**  
Relator-suplente

  
**Odirlei José de Magalhães**  
Membro-suplente

**ANEXO ÚNICO**

**PARECER Nº 025, DE 2022**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o  
Projeto de Lei nº 529/2022, que dispõe sobre a substituição de  
sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e  
término de aula, provas e de período de recreio nas  
instituições de ensino das redes pública e privada no  
município de Patrocínio/MG.**

**RELATOR-SUPLENTE: Vereadora Roberto Margari de Souza**



### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, que objetiva substituir, no âmbito das instituições de ensino público e privada, gradativamente, as sirenes e alarmes por sinaleiros musicais, visando a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista a hipersensibilidade sensorial em relação a ruídos e barulhos.

Em síntese, é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Da análise do projeto, nota-se que o interesse precípua é proteger as crianças que possuem Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista que a maioria dos portadores de TEA possuem hipersensibilidade sensorial, conseqüentemente, as sirenes e os alarmes escolares são fatores que podem causar pânico e alteração comportamental.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.  
Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Roberto Margari de Souza  
Relator-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz  
Presidente  
Odirlei José de Magalhães  
Membro-suplente

### **PARECER Nº 020, DE 2022**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o  
Projeto de Lei nº 513/2022, que declara como Patrimônio  
Histórico, Social e Cultural de Patrocínio a Biblioteca Pública  
Municipal Idalides Paulina de Souza.**

RELATOR-SUPLENTE: Vereador Roberto Margari de Souza

### **I – RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva declarar o valor histórico, social e cultural da Biblioteca Pública Municipal Idalides Paulina de Souza, com a finalidade de preservar e incentivar a população a frequentar referido espaço de leitura.

Em síntese, é o relatório.

### **II – ANÁLISE**

Dá análise do projeto, conclui-se que o interesse precípua é dar ênfase à importância da Biblioteca Municipal, preservar e divulgar sua história, bem como incentivar a população a frequentar referido local através de programas de incentivo à leitura.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Roberto Margari de Souza  
Relator-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se pela aprovação do projeto.

Ricardo Antoni Rodrigues  
Presidente-suplente  
Leandro Máximo Caixeta  
Membro

**PARECER Nº 021, DE 2022**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Projeto de Lei nº 489/2022, que cria o programa “Estudo dos bairros e de sua história” no município de Patrocínio em parceria com os centros de educação infantil e as escolas municipais.**

RELATOR-SUPLENTE: Vereador **Roberto Margari de Souza**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva instituir um programa de desenvolvimento de ações interdisciplinares, no âmbito dos centros educacionais e nas escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino, voltado à pesquisa da história, da realidade e do contexto social do bairro e da região em que estiverem localizados, como forma de transmitir conhecimentos aos professores e demais trabalhadores da escola, aos alunos e seus familiares, promovendo sua melhor integração à sociedade e à comunidade local.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Dá análise do projeto, conclui-se que o interesse precípua é preservar a história dos bairros e difundir o conhecimento entre as pessoas daquela localidade.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

**III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Roberto Margari de Souza  
Relator-Suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto da relatora, manifestam-se pela aprovação do projeto.

Ricardo Antoni Rodrigues  
Presidente-suplente  
Leandro Máximo Caixeta  
Membro

**PARECER Nº 022, DE 2022**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Projeto de Lei nº 518/2022, que dispõe sobre a instalação de um busto em homenagem ao Padre Pio Harmann na Praça do Rosário no bairro Matinha.**

### I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva estabelecer a obrigatoriedade de instalação de um monumento em homenagem ao Padre Pio Harmann na praça do Rosário, localizada no bairro Matinha.

Em síntese, é o relatório.

### II – ANÁLISE

Dá análise do projeto, conclui-se que o interesse precípua é homenagear o Padre Pio Harmann que foi um grande religioso. Veio da Holanda e missionário da Congregação dos Sagrados Corações ajudou na idealização e na construção da igreja do Rosário, localizada no bairro Matinha.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.  
Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Roberto Margari de Souza  
Relator-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela aprovação do projeto.

Ricardo Antoni Rodrigues  
Presidente-suplente  
Leandro Máximo Caixeta  
Membro

### PARECER Nº 023, DE 2022

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o  
Projeto de Lei nº 525/2022, que institui o Programa Justiça na  
Escola e dá outras providências.**

RELATOR-SUPLENTE: Vereador Roberto Margari de Souza

### I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, objetiva instituir o Programa Justiça na Escola, o qual tem por objetivo a implementação de ações que contribuam para o combate ao uso de droga, *bullying*, indisciplina, violência, evasão escolar, prevenção do abuso sexual e de doenças sexualmente transmissíveis, bem como outros temas que possam favorecer o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania.

Em síntese, é o relatório.

### II – ANÁLISE

Dá análise do projeto, conclui-se que o interesse precípua é dar subsídio legal e regulamentar o Programa Justiça na escola que há anos vêm sendo desenvolvido no Município, mas que padecia de regulamentação para a sua plena implantação e criação do Núcleo de Apoio às Escolas – NAPE.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.  
Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Roberto Maragari de Souza  
Relator-suplente

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Prof. Natanael Oliveira Diniz  
Presidente

Leandro Máximo Caixeta  
Membro

Patrocínio/MG, 21 de setembro de 2022.

Laressa da Silva Bonela

